



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO VEREADOR NINHO DA SAÚDE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PROPOSTURA APROVADA  
EM 14/04/2023

LEI N.º 01/2023  
DE 12 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E TRAVESSAS DO CONJUNTO ALBANO FRANCO E DO CONJUNTO EDUARDO BARBOSA , LOCALIZADO NO POVOADO CURITUBA – MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O VEREADOR JOELTON DE SOUZA CRUZ** em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado conforme mapa em anexo da Secretaria de Obras deste município como segue:

**CONJUNTO ALBANO FRANCO**

RUA BRENO VITOR MELO FEITOSA  
RUA NEGIDO ARCANJO DE ALMEIDA  
RUA HERMÍNIA MARIA DE SOUZA CÉU  
RUA GIVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
RUA ANANIAS FERNANDES FEITOSA  
RUA JARDEL FELIPE DE OLIVEIRA FEITOSA  
TRAVESSA MARIA DOS SANTOS LIMA  
TRVESSA MANOEL MESSIAS GERÔNIMO DOS SANTOS

**CONJUNTO EDUARDO BARBOSA**

RUA ARIVALDO ALVES DA COSTA  
RUA JURANDIR DE SOUZA CRUZ  
RUA EDIVALDO DOS SANTOS


**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO VEREADOR NINHO DA SAÚDE

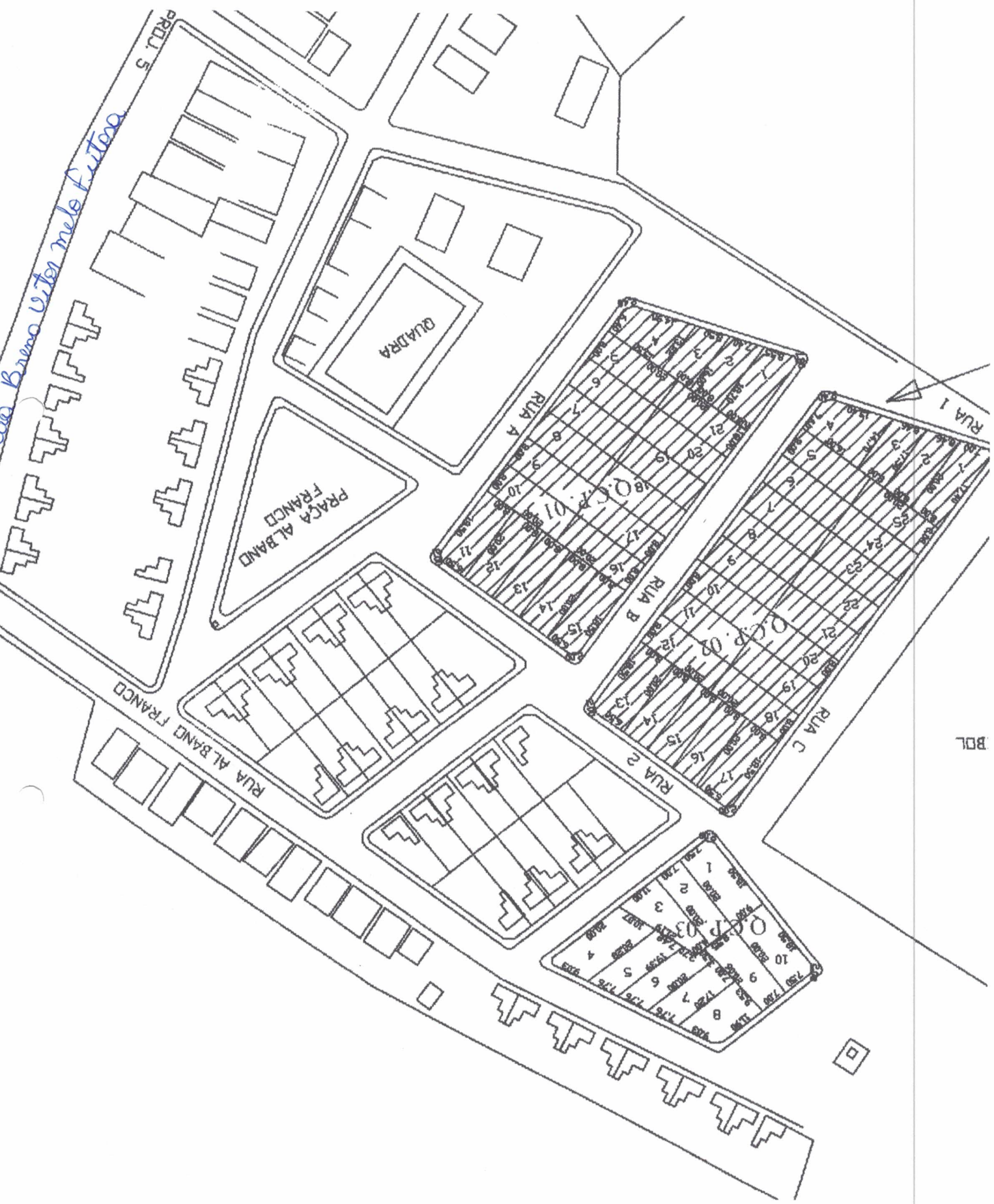
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 12 de abril de 2023.

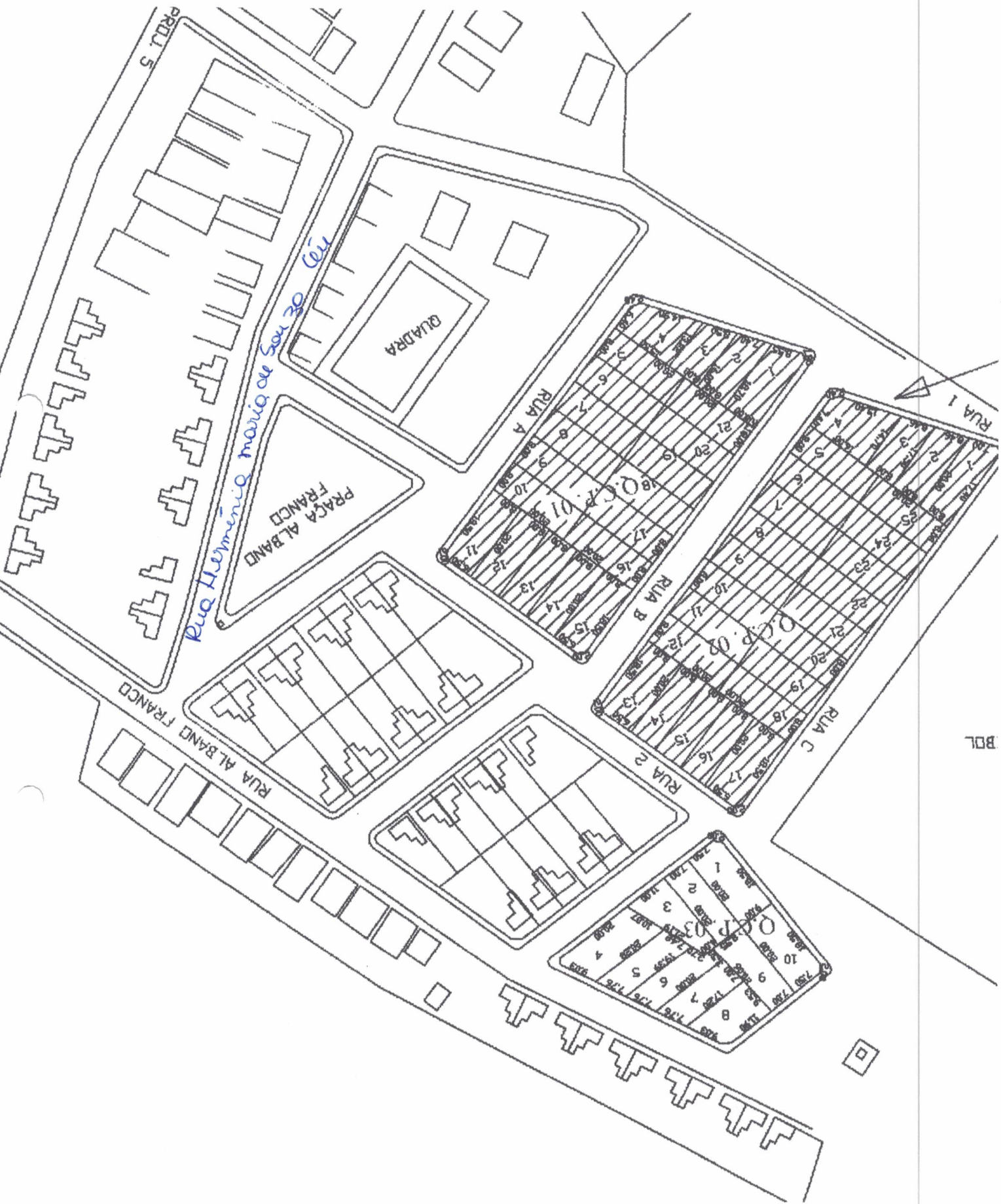
  
**JOELTON DE SOUZA CRUZ**  
(NINHO DA SAÚDE)  
Vereador



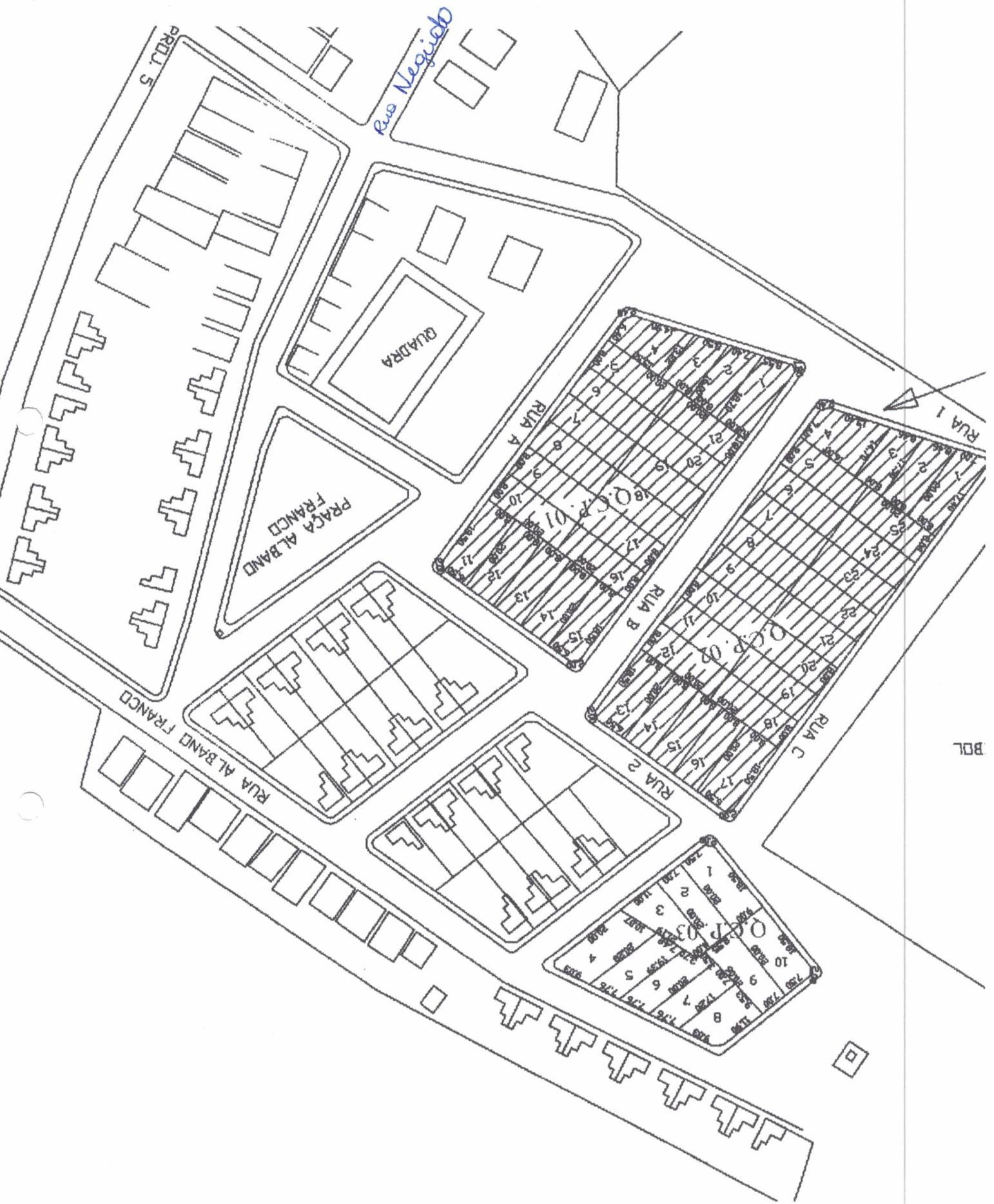
BOL

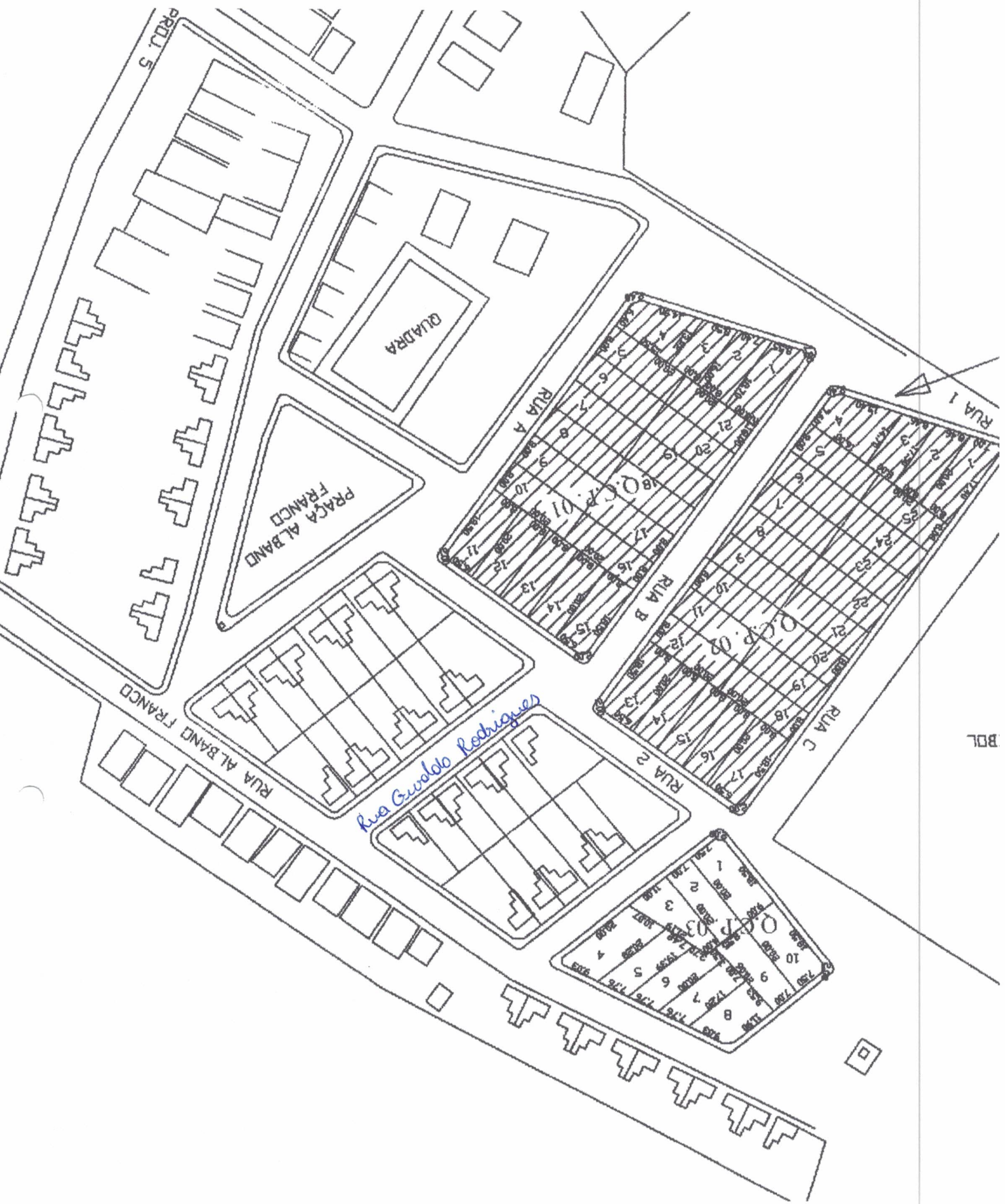


BOL

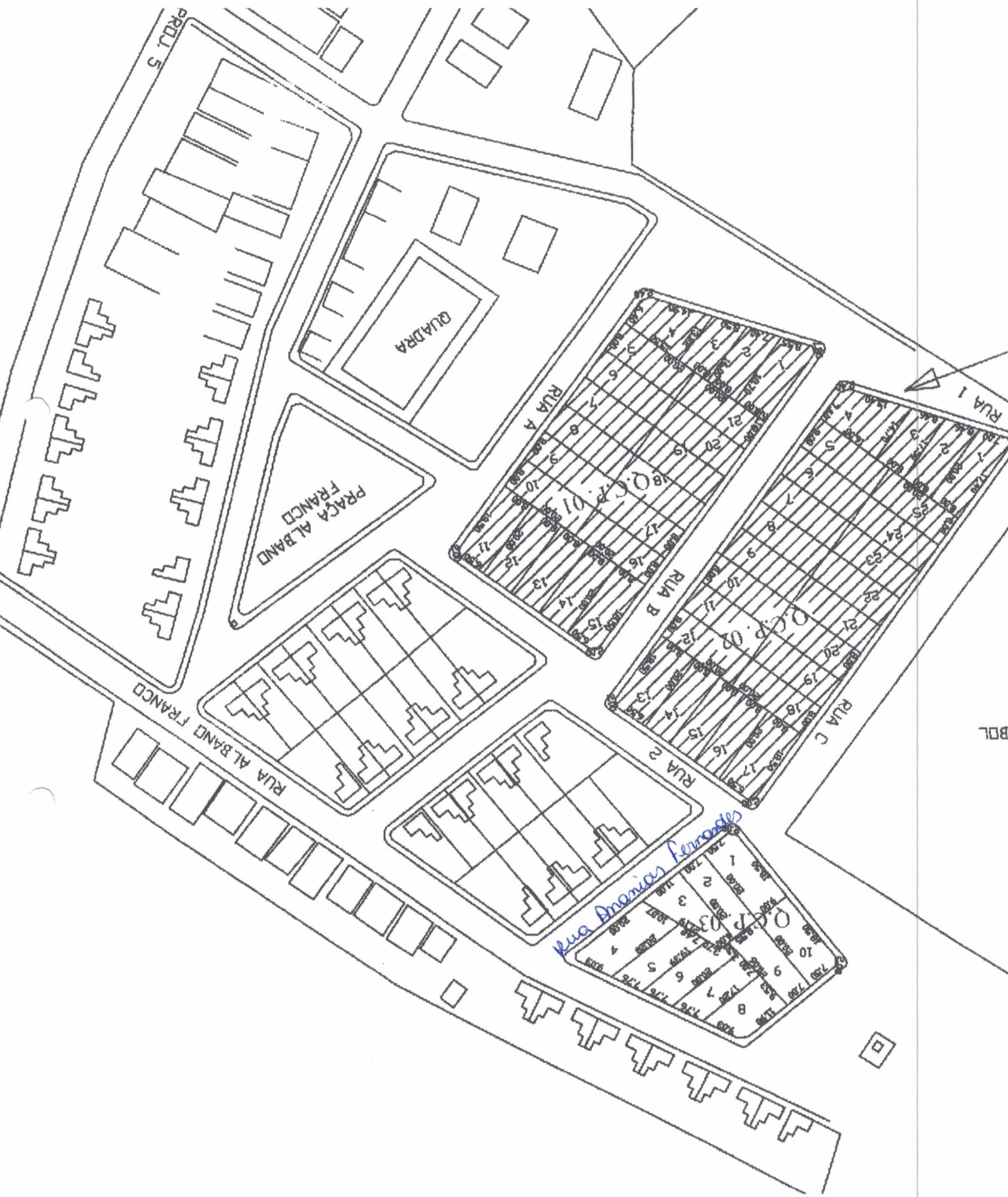


BOL





BOL



BOL





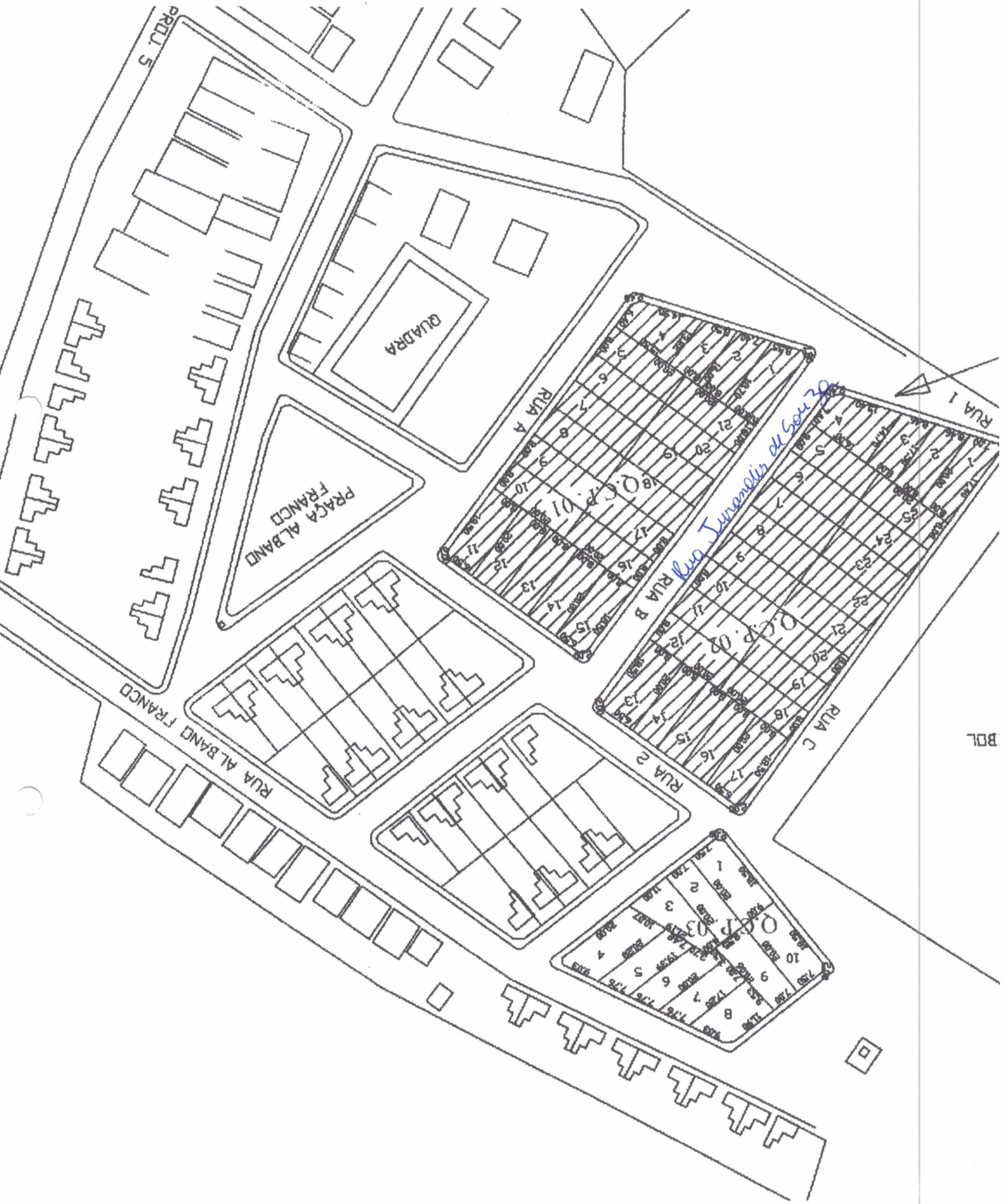
BOL



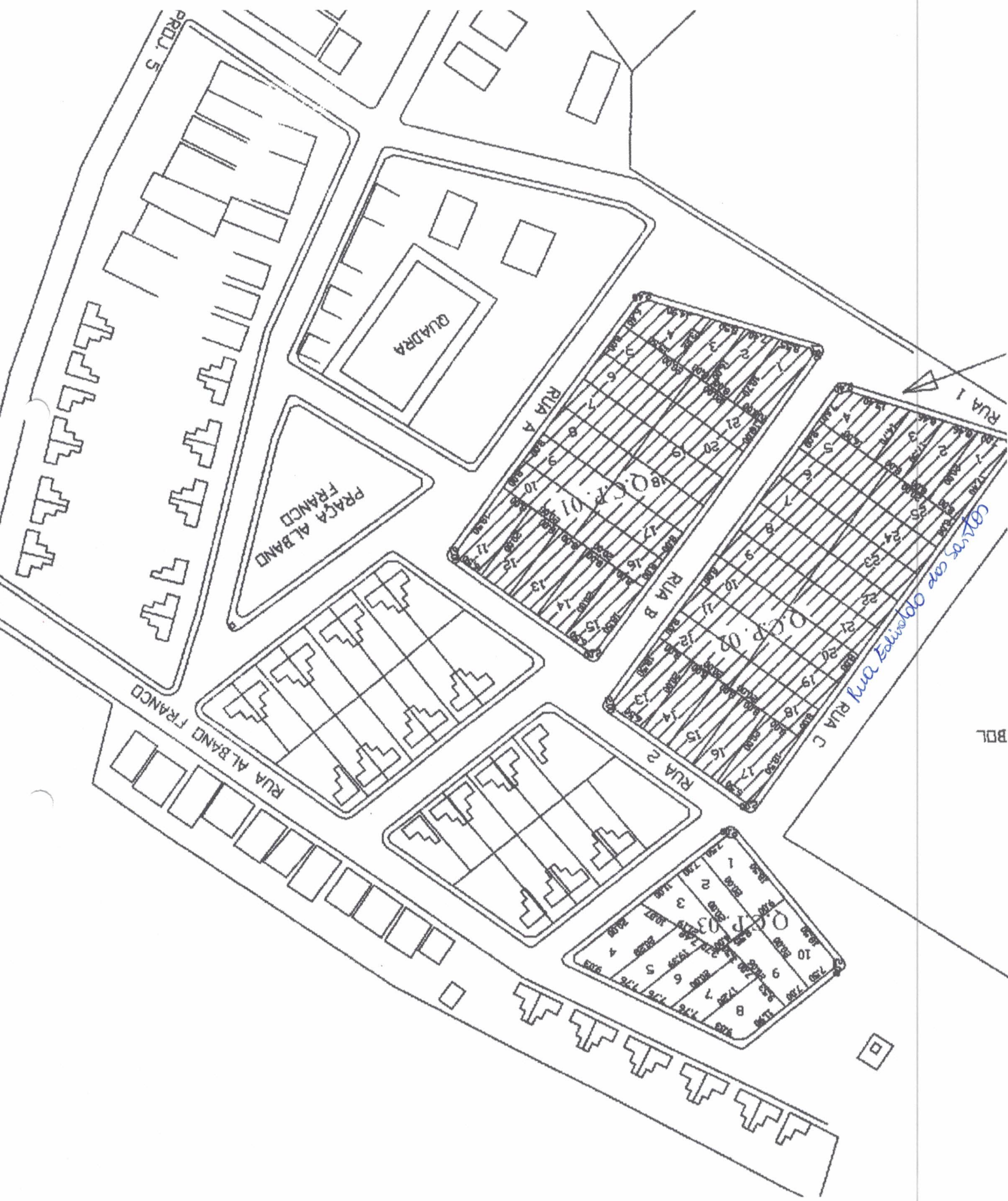
Rua Anselmo Alves da Costa

Rua

BOL

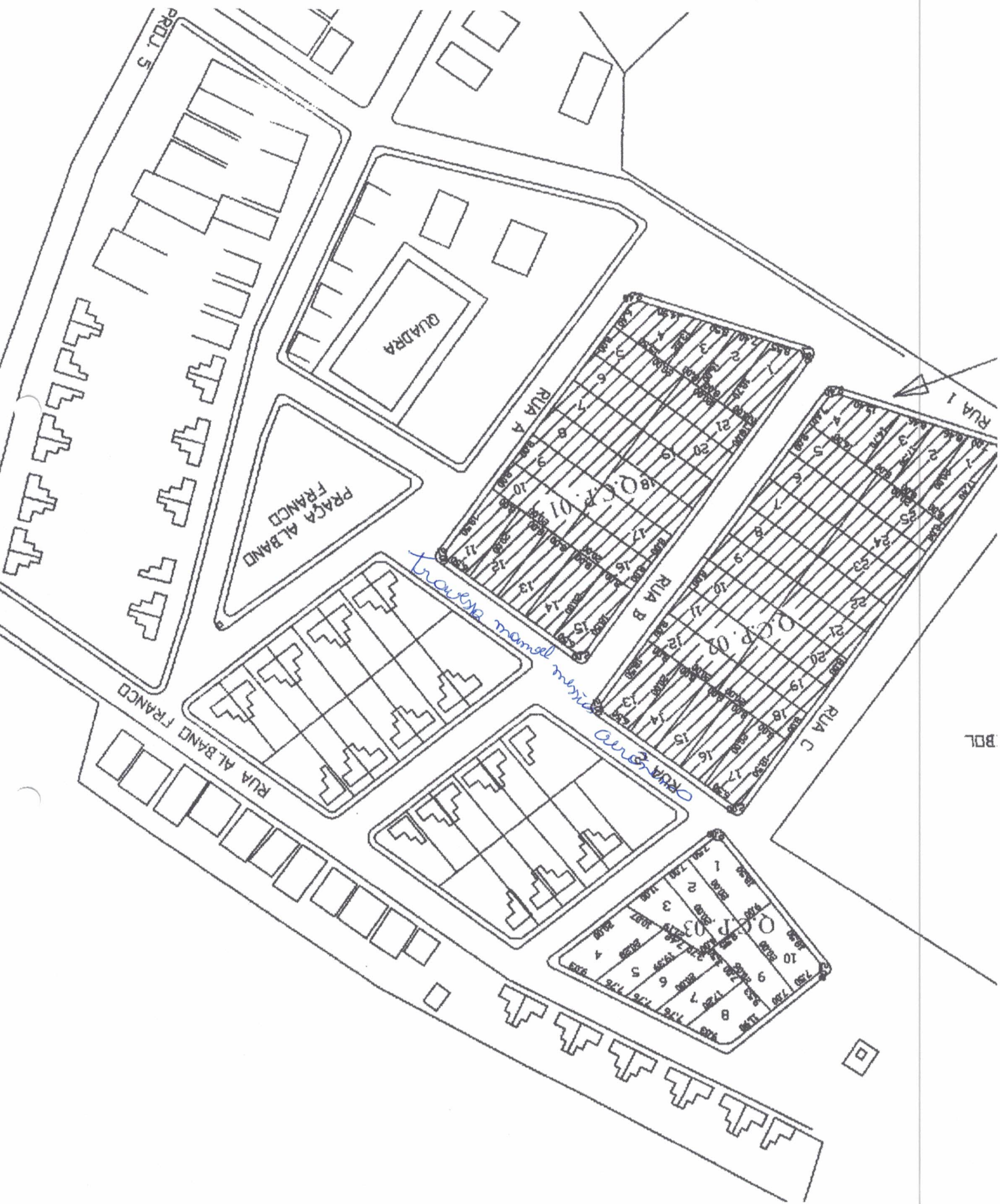


BOL



BOL

*Calças cap. Oprimas my Rua*



BOL



Travessa Maria dos Santos Koima

QUADRA

PRAÇA ALBANO FRANCO

RUA 5

RUA ALBANO FRANCO

RUA 1

RUA A

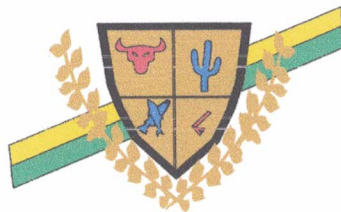
RUA B

RUA C

RUA 2

RUA 3

DL



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL**

**ATA - CCJ**

Os Membros da Comissão de Constituição Justiça, Cidadania E Redação Final, do Poder Legislativo de Canindé de São Francisco Estado de Sergipe reuniu-se na sala de reunião José Caetano Sobrinho com os vereadores JOSÉ ROBERTO DA SILVA, ADRIANO DE SANTANA FEITOSA E JOSÉ WILTON DE SOUZA VALENÇA terça-feira, 18 de abril de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre as seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI Nº01/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JOELTON DE SOUZA CRUZ, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E TRAVESSAS DO CONJUNTO ALBANO FRANCO E DO CONJUNTO EDUARDO BARBOSA, LOCALIZADO NO POVOADO CURITUBA- MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

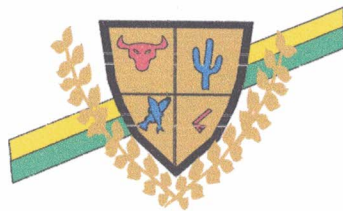
A reunião iniciou com a palavra do presidente da comissão o vereador José Roberto Silva, qual após discutido e analisando por seus membros, chegou-se à conclusão final, que a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município e atende aos seus requisitos, ato seguinte o presidente José Roberto da Silva pediu a palavra e nomeou o vereador ADRIANO DE SANTANA FEITOSA como Relator deste parecer, em seguida o relator juntamente com presidente e membro dessa comissão votou pela legalidade e tramitação da matéria pelo soberano plenário, por fim o presidente da comissão solicitou a lavratura do parecer e da presente ata, declarou o fim da reunião.

Sala das Comissões, **terça-feira, 18 de abril de 2023**

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

**ADRIANO DE SANTANA FEITOSA  
RELATOR**

**JOSÉ WILTON DE SOUZA VALENÇA  
MEMBRO**



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA,**  
**CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.**

De autoria do vereador Joelton de Souza Cruz o projeto de lei Nº01/2023:

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E TRAVESSAS DO CONJUNTO ALBANO FRANCO E DO CONJUNTO EDUARDO BARBOSA, LOCALIZADO NO POVOADO CURITUBA- MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vem a esta Comissão para exame, propositura que busca autorização deste Parlamento para atender as necessidades do Município de Canindé de São Francisco SE.

Encontra-se regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Constituição Federal

artigo 30: “. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas Leis 6.454 de 24 de outubro de 1977 consolidada em 2013 pela redação da lei 12.781.

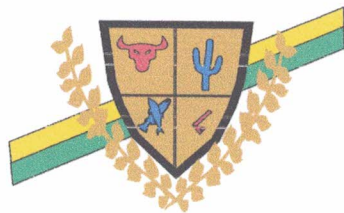
Finalmente, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município da e atende aos seus requisitos.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação Tramitação da referida Propositura.

Este é o parecer

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.





**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL**

Sala das Comissões, Canindé de São Francisco 17 de abril 2023

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
PRESIDENTE**

**ADRIANO DE SANTANA FEITOSA  
RELATOR**

**JOSÉ WILTON DE SOUZA VALENÇA  
MEMBRO**